



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.403,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 18.429,29**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.93.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.93.00** - indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 18.429,29** (dezoito mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
Superávit Financeiro

18.429,29

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

616	26.782.1008.2055.0000 3.3.90.93.00 F.R.: 2 002 010	PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10062701 Recursos de Exercícios Anteriores Convenio FITHA	11.302,56
617	26.782.1008.2055.0000 3.3.90.93.00 2 002 010	PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02701 Recursos de Exercícios Anteriores Convenio FITHA	1.322,86
618	26.782.1008.2055.0000 3.3.90.93.00 2 002 001	PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02500 Recursos de Exercícios Anteriores Recursos Próprios / Ordinários	434,04
619	26.782.1008.2055.0000 3.3.90.93.00 2 002 001	PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 10062701 Recursos de Exercícios Anteriores Recursos Próprios / Ordinários	5.369,83

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2023/2024), TENDO POR OBJETO A DEVOLUÇÃO DO SALDO DE CONVÊNIO Nº 268/2022/PGE/DER-RO QUE TEM POR OBJETO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS SEMOSP. 18.429,29

Fontes de Recurso
2 701 18.429,29

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, fixado através do DECRETO **10.291 de 06 março**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de março de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/03/2025 às 12:19, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **608447** e o código verificador **F7548DFF**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2569	19/02/2025	602289

Docto ID: 608447 v1